



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
E
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

OBJETO

Projeto de Lei nº 042/2005, interposto pelo Poder Executivo Municipal de Campo Largo, que trata de nova redação ao Anexo I da Lei 1.838, de 04.07.05, pertinente à Lei de Diretrizes Orçamentárias da Municipalidade.

RELATÓRIO

Através desta proposição legislativa, o Poder Executivo pretende compatibilizar e adequar os programas da Administração pública às prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias já aprovadas nesta Câmara municipal, através da Lei nº 1.838, de 04.07.05, constantes no seu Anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

Esta matéria pode ser examinada nesta Casa de Leis, por sua iniciativa ser de competência do Poder Executivo Municipal, de acordo com previsões contidas nos incisos IV e V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nos incisos IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

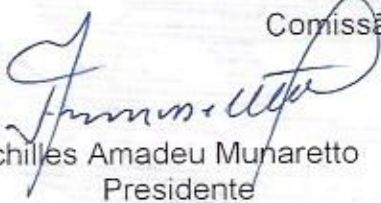
VOTO

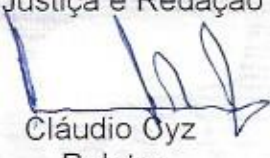
Pela constatação de inocorrência de vícios de origem para o conhecimento deste Projeto de Lei e por se revestir a questão de constitucionalidade, de legalidade e de técnica jurídica, os Membros da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, em reunião conjunta, à unanimidade de votos, decidem recomendar ao plenário o conhecimento e a votação desta proposição legislativa, por ser de direito.

É o parecer!

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 09 de novembro de 2005.


Comissão de Justiça e Redação

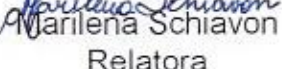

Achilles Amadeu Munaretto
Presidente



Cláudio Oyz
Relator


Jorge Julio
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Marilena Schiavon
Relatora


Achilles Amadeu Munaretto
Membro